



MEC/IBC
PUBLICADO
NO OS N° 07
DATA 31 / 07 / 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Portaria n.º 203, de 10 de julho de 2017.

O Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 325, de 17 de abril de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a Ementa n.º 01/2017 emitida pela Comissão Permanente de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO
Diretor-Geral do IBC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



Anexo Único à Portaria n.º 203, de 10 de julho de 2017

Ementa da Comissão de Ética n.º 01/2017

Nos termos da decisão proferida por esta Comissão de Ética, do Instituto Benjamin Constant, no Procedimento Preliminar n.º 01/2016, torna público que:

Foi apurada infração ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171/1994), inciso XV, alínea "b". Tornamos público que tal conduta é inadmissível. Diante dos fatos, o Procedimento Preliminar n.º 01/2016 gerou dois acordos de conduta pessoal e profissional (ACPP), tendo sido respeitadas as formalidades legais e regulamentares, inclusive em relação ao contraditório e ampla defesa. Os ACPPs foram cumpridos rigorosamente, após seu período de vigência não houve reincidência e os mesmos encontram-se arquivados junto a esta Comissão.

A omissão dos nomes dos envolvidos está de acordo com o Artigo 18 do Decreto n.º 6.029 / 2017: "As decisões das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes".

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017

COMISSÃO DE ÉTICA
Instituto Benjamin Constant
Avenida Pasteur, 350 / 368 – Urca – Rio de Janeiro – RJ
etica@ibc.gov.br